



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023

ATA Nº 21/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 20;

PROPOSTA N.º 161/2023 - PROCEDIMENTO N.º 20/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE OS MIN@S EM FÉRIAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 162/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

PROPOSTA N.º 163/2023 - PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DE FATURAS;

PROPOSTA N.º 164/2023 - AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS NO ÂMBITO DA CAMPANHA EM DEFESA DOS ANIMAIS DA FREGUESIA, DURANTE O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023;

PROPOSTA N.º 165/2023 - APOIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA AMADORA PARA A CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MINA;

PROPOSTA N.º 166/2023 - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO;

PROPOSTA Nº 167/2023 - PROCEDIMENTO N.º 21/2023 - CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DE PASSAGEIROS, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 2 CADEIRAS DE RODAS, EM ESTADO NOVO – DECISÃO DE CONTRATAR;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 168/2023 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DO QUIOSQUE SITUADO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIO;

PROPOSTA N.º 169/2023 - PROPOSTA PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – BIÊNIO 2021/2022.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro e do Vogal Domingos Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra disse que na sequência da aprovação da proposta n.º 121/2023 pelo órgão executivo em 17 de maio de 2023, e de acordo com as regras contratuais estipuladas com a entidade organizadora do Festival de Verão Mina de Água 2023, apenas serão permitidos, no recinto do festival, os copos reutilizáveis fornecidos pela autarquia com o intuito de reduzir pelo menos 80% do lixo produzido com os copos de plástico neste tipo de evento.

Decorre ainda a obrigação de todos os operadores económicos, imediatamente antes do início do festival, adquirir um pack de copos reutilizáveis diretamente à autarquia, os quais posteriormente serão vendidos aos consumidores finais pelo montante fixo de 1,00€ com Iva incluído.

Para o efeito, importa fixar o montante a que a autarquia entende disponibilizar os copos reutilizáveis aos operadores económicos para o festival.

Deste modo, foi tido em conta o custo de cada copo na totalidade para a autarquia, bem como a mão-de-obra dos trabalhadores da autarquia afetos à contratação pública deste procedimento e ao procedimento do festival, bem como afetos ao apoio logístico do festival e à gestão deste stock de copos. Ouvidos ainda os responsáveis pela organização do festival, fixou-se o preço unitário do copo para venda a cada operador económico no montante de 0,60€ IVA incluído.

Propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a venda dos copos aos operadores económicos pelo montante unitário de 0,60€ com IVA incluído.

Vogal secretário, no uso da palavra e relativamente aos copos, disse que não tinha sido consultado e demonstrou o seu descontentamento com a aquisição na totalidade, uma vez que os comerciantes já pagavam o aluguer do stand e era difícil terem de entrar com o dinheiro na totalidade.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal António Silva, no uso da palavra e sobre às avaliações de desempenho, informou da sua suspensão na comissão de avaliação.

Referiu que o seu contributo não foi valido, o que demonstrou que não fazia falta.

No uso da palavra, o Vogal secretário disse que não concordava com a atribuição do excelente.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 123 atestados, entre os dias 19/06/2023 e 26/06/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 20/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 161/2023 - PROCEDIMENTO N.º 20/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE OS MIN@S EM FÉRIAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 07 de junho de 2023 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

7.969,91€ (sete mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos) procedeu-se ao envio de um convite à entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda. / Savicatering (NIF 507053346), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de fornecimento de refeições no âmbito da atividade Os Min@s em Férias, com o prazo de execução de 26 dias (20 dias úteis), com início em 03 de julho de 2023 e termo em 28 de julho de 2023, seja adjudicada à entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda. / Savicatering (NIF 507053346), pelo valor de 7.969,91€ (sete mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 13%, no valor de 1.036,09€ (mil e trinta e seis euros e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 9.006,00€ (nove mil e seis euros).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite à apresentação de proposta o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, o Presidente propôs à aprovação da Junta de Freguesia a admissão da proposta de acordo com o parecer jurídico em anexo. Admitida a proposta, propõe-se a sua aprovação e adjudicação, após o que se procederá, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Proposta N.º 163/2023 - Proposta para anulação de faturas.

Considerando:

- Que na presente data existem várias faturas emitidas, e por liquidar, no programa da faturação, nas atividades e no mercado, até 31/12/2021, conforme documentos anexos e que fazem parte integrante da proposta;
- Que desconhecendo a realidade dos documentos emitidos e atendendo aos anos económicos a que dizem respeito (entre 2006 e 2021), a probabilidade / viabilidade de cobrança das faturas emitidas torna-se impraticável na mostra de evidência da possível dívida;
- Que não existem evidências, nos serviços, das dívidas existentes;
- Que a receita tem sido, até à data, lançada e não integrada automaticamente, pelo que as faturas emitidas podem ter sido arrecadadas e lançadas sem emissão do competente recibo.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia a anulação das faturas bem como a emissão da competente nota de crédito atendendo à data de emissão das referidas faturas.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 164/2023 - AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS NO ÂMBITO DA CAMPANHA EM DEFESA DOS ANIMAIS DA FREGUESIA, DURANTE O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023;

Considerando que,

De acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Na reunião do Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água, realizada em 17 de maio de 2023, foi aprovado, através da proposta nº 121/2023, autorizar a realização do evento Festival de Verão Mina de Água 2023, uma iniciativa destinada a toda a população que permitirá conferir uma maior visibilidade da Freguesia e estreitar laços de proximidade entre a autarquia e a população;

O disposto no artigo 193.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;

No decorrer do referido evento pretende-se levar a efeito uma campanha em defesa dos animais da Freguesia de Mina de Água, com um stand para a distribuição de T-shirts caracterizadas, nomeadamente às crianças, como forma de sensibilização para a promoção do bem-estar animal, visando a preocupação da detenção responsável de animais de companhia, bem como o respeito, a adoção, a proteção e o fim do abandono dos animais domésticos;

O orçamento apresentado pela entidade Alternativa Zero Altz Unipessoal Lda. (NIF 515001660), datado de 23 de junho de 2023, que se anexa à presente proposta;

O valor estimado para a aquisição de 200 T-shirts é de 770,00€ e de uma placa em PVC para identificação do stand é de 30,00€, perfazendo o valor total de 800,00€ (oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 184,00€ (cento e oitenta e quatro euros), o que totaliza o valor de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros);

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, nas rubricas de classificação económica 0202253000 e 0202253000, com os cabimentos n.º 358 e n.º 359, respetivamente, datados de 26-06-2023, conforme documentos anexos à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Alternativa Zero Altz Unipessoal Lda. (NIF 515001660) pelo valor de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 165/2023 - APOIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA AMADORA PARA A CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MINA;

Considerando o pedido de apoio da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Amadora, datado de 23 de junho de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o pedido de apoio da referida instituição diz respeito a obras realizadas na Capela de Santo António, que se encontra localizada na Mina, Freguesia de Mina de Água;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 360, datado de 26-06-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Amadora um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para poder fazer face às despesas com as obras realizadas na Capela de Santo António - Mina.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 166/2023 - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO;

Considerando,

O disposto no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, referente às competências materiais da Junta de Freguesia;

Que para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a subscrição de licenciamento de software para acesso remoto;

A comunicação do Técnico de Informática, Luís Franco, datada de 22 de junho de 2023, na qual identifica a necessidade de adquirir uma licença anual do software Anydesk Solo, atento a que trará melhorias significativas ao suporte técnico remoto;

Que o Anydesk Solo é uma solução de acesso remoto confiável e eficiente, concebida para facilitar o suporte técnico e aumentar a produtividade no departamento técnico. Com esta licença, poderão ser estabelecidas conexões seguras e instantâneas com os diversos dispositivos, permitindo a resolução de problemas de forma mais rápida e eficaz. Além disso, o software oferece recursos avançados, como transferência de ficheiros, colaboração em tempo real e administração remota, que serão de grande valor para os serviços da autarquia;

Que o investimento na aquisição desta licença anual do Anydesk Solo, reforçará o compromisso com a excelência no atendimento aos utentes e na resolução ágil e precisa de problemas e que esta ferramenta será essencial para melhorar o departamento técnico e para elevar o nível de qualidade dos serviços;

Que o valor estimado para a aquisição do licenciamento de software anydesk solo para acesso remoto é de 178,80€ (cento e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 41,12€ (quarenta e um euros e doze cêntimos), o que totaliza o valor de 219,92€ (duzentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos), com o prazo de execução de 12 meses;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 361, datado de 26-06-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Anydesk Software GmbH (NIPC DE294776378) pelo valor de 219,92€ (duzentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 167/2023 - PROCEDIMENTO N.º 21/2023 - CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DE PASSAGEIROS, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ATÉ 2 CADEIRAS DE RODAS, EM ESTADO NOVO – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

A junta de freguesia dispõe de atribuições no domínio da ação social, nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do contrato interadministrativo celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água (área de intervenção sociocultural), compete à freguesia assegurar o “transporte solidário”.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O transporte solidário consiste no transporte gratuito de pessoas residentes na freguesia em situação de vulnerabilidade, um serviço que visa promover a acessibilidade, facilitando e articulando as deslocações de proximidade.

De acordo com a alínea a), do n.º 2, da cláusula 13.ª do contrato interadministrativo, a junta de freguesia obriga-se a garantir o transporte gratuito à população em situação vulnerável residente na freguesia.

Considerando que a atual viatura afeta ao transporte solidário encontra-se obsoleta e não adaptada para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, designadamente, cadeiras de rodas, é necessário encontrar uma resposta para que os fregueses em cadeira de rodas possam viajar em segurança.

Assim sendo, considerou-se necessário proceder à aquisição de um veículo especial de passageiros, adaptado para transporte de até 2 cadeiras de rodas, em estado novo.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a junta de freguesia de mina de água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, e alínea d), do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º e 18.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º, 47.º, 67.º, 68.º, 290.º-A todos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens, propondo-se à aprovação da junta de freguesia o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 75.000€. Assim como, a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

3. Preço base

O preço base proposto é de 40.650,00€ (quarenta mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição do bem definido no caderno de encargos.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação do presente procedimento, e também considerando o montante máximo disponível em orçamento para a ação social, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades e obtidos os seguintes resultados:

Entidade consultada	NIPC	Data de resposta	Preço
Onda Predileta - Lda	513672273	30.01.2023	61.515,02€
Vte, Lda	508741432	31.01.2023	57.930,00€
Auto Ribeiro Lda	500434980	01.02.2023	50.539,03€
Ambienti D'interni, Lda	508369444	25.01.2023	Fiat 63.500,00€ Ford 64.500,00€
Litocar - Distribuição Automóvel, S.A	501295895	04.05.2023	42.490,81€
Lizitalia - Comércio e Reparação de Automóveis Lda	507599578	04.05.2023	39 185,62€



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que em resposta ao pedido todas as entidades apresentaram a informação pretendida por correio eletrónico, a qual se anexa, a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes, conforme consta do programa do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP.

4. Prazo de vigência do contrato

O contrato a celebrar terá início no dia imediatamente seguinte ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao fornecimento integral de todos os bens, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O fornecimento do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 12 meses a contar da data de envio da requisição pelos serviços da autarquia.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC
Onda Predileta - Lda	513672273
Vte, Lda	508741432
Auto Ribeiro Lda	500434980
Ambienti D'interni, Lda	508369444
Litocar - Distribuição Automóvel, S.A	501295895
Lizitalia - Comércio e Reparação de Automóveis Lda	507599578



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Vanessa Freitas, Técnico Superior

1.º Vogal efetivo: Sr. Armando Gomes, Encarregado Operacional

2.º Vogal efetivo: Sra. Clara Horta, Assistente Técnica

1.º Vogal suplente: Sr. Rui Godinho, Encarregado Operacional

2.º Vogal suplente: Sr. Tiago Silva, Assistente Técnico

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos da presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas, através da plataforma eletrónica de contratação anogov, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do envio do convite. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0701060200, com o cabimento n.º 362 datado de 26-06-2023,

11. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designada o Sr.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Armando Gomes, Encarregado Operacional, com o email armando.gomes@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 168/2023 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DO QUIOSQUE SITUADO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIO;

Considerando que:

1. O atual titular do direito de exploração do quiosque sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, frente ao n.º 20, Sr. Luís Miguel Nunes da Silva Santos, solicitou e participou em reunião com o Sr. Presidente da junta de freguesia para demonstrar a sua intenção de fazer cessar o contrato do referido quiosque;
2. Em 19.06.2023 os serviços da autarquia receberam a comunicação com o n.º 1583/2023, através de email, por parte do atual titular do direito de exploração do referido quiosque, dando nota de que não procede à abertura do seu quiosque desde janeiro de 2023 e que por esse motivo pretende entregar o mesmo à freguesia para fazer cessar o contrato;
3. Em 13.01.2022 foi deliberado em junta de freguesia, aprovar a proposta 6/2022, para autorizar a então titular do direito de exploração, Sra. Maria Adelaide Raposo Rodrigues, a ceder o seu direito ao quiosque aqui em causa ao Sr. Luís Miguel Nunes da Silva Santos;
4. O contrato de concessão da obra de construção e exploração de quiosque celebrado, em 21.01.1994, entre a junta de freguesia mina de água e a Maria Adelaide Raposo Rodrigues, resultou na atribuição de um direito daquela utilizar e explorar aquele espaço público por um prazo determinado;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

5. Assim, enquanto durasse aquele contrato, a Maria Adelaide Raposo Rodrigues poderia dispor do quiosque desde que o mantivesse em funcionamento com a atividade autorizada para o efeito e efetuasse o pagamento da taxa mensal devida à autarquia;

6. Todavia, com a cedência da sua posição contratual ao Luís Miguel Nunes da Silva Santos, o contrato vincula o mesmo e a junta de freguesia mina de água;

7. Pretendendo o Luís Santos fazer cessar o seu contrato referente ao quiosque na Rua dos Bombeiros Voluntários, estabelece o n.º 2 do artigo 29.º do RJPIP que a extinção da concessão tem por efeito o dever de reposição do imóvel ocupado na situação em que se encontrava à data do início da concessão, com desmontagem ou retirada de bens, ou em alternativa, a sua perda a favor do concedente caso a desmontagem ou separação implique uma deterioração desproporcionada do imóvel ocupado;

8. O concessionário está adstrito a demolir as construções edificadas e proceder à desmontagem e retirada das infraestruturas implantadas, caso implique deterioração desproporcionada do imóvel ocupado, as infraestruturas reverterem gratuitamente para a entidade titular do bem dominial, ou seja, no nosso caso, para a junta de freguesia de mina de água;

9. Por conseguinte, no termo do prazo fixado no título de utilização pode ocorrer uma transferência da propriedade das infraestruturas para o titular do bem dominial sem que o concessionário tenha direito a uma qualquer compensação ou indemnização;

10. Assim sendo, e não havendo qualquer oposição por parte da junta de freguesia à cessação do contrato enquanto entidade competente para administrar e conservar o património nos termos da alínea ii), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se reunidas as condições para operar a reversão do quiosque para o domínio desta autarquia sem que haja lugar a qualquer direito a compensação ou indemnização do Luís Miguel Nunes da Silva Santos nem da Maria Adelaide Raposo Rodrigues.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea ii), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a. Cessar o contrato de concessão da obra de construção e exploração do quiosque sito na



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Rua dos Bombeiros Voluntários e tomar posse do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 169/2023 - PROPOSTA PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – BIÉNIO 2021/2022.

Considerando:

1. A ata n.º 2 da Comissão de Avaliação que se encontra em anexo;
2. A ata da Comissão Paritária e documentos que a acompanham também em anexo;
3. De acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 66/B de 31 de dezembro, é necessário proceder à homologação das avaliações de desempenho do biénio 2021/2022;

O Presidente propôs que, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 66/B de 31 de dezembro e da ata da Comissão de Avaliação em anexo, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Homologar as classificações relativas ao biénio 2021/2022.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por maioria dos presentes, com 3 votos a favor (Presidente, Vogal Susana Trindade e Vogal Alexandra Esteves) e 2 votos contra (Vogal Secretário e Vogal António Silva).

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico